



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1.006 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

| ·DOTAÇÃO  | FICHA      | VALOR R\$        |
|---|------------|------------------|
| <b>04.122.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>Fonte: 100  | <b>027</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>04.122.0042.2010 - Manutenção da Secretaria Geral e Ass. do Gabinete</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil<br>Fonte: 100  | <b>032</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 100 | <b>048</b> | <b>44.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitação</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 100         | <b>074</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 100                | <b>092</b> | <b>12.000,00</b> |
| <b>04.122.0002.2027 - Pagamento de Despesas C/Energia, Água e Telefone</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:100                   | <b>101</b> | <b>50.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| <b>13.392.0026.2057 - Manutenção de Festas Cívicas e Populares</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 100   | 166 | 4.000,00   |
| <b>13.392.0026.2057 - Manutenção de Festas Cívicas e Populares</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 100                  | 168 | 6.000,00   |
| <b>12.122.0002.2038 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 101 | 195 | 6.000,00   |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 119                                      | 246 | 30.000,00  |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>Fonte: 122             | 247 | 1.000,00   |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 122           | 248 | 100.000,00 |
| <b>10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família – PSF</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 102  | 302 | 20.000,00  |
| <b>10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família – PSF</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 148  | 302 | 22.000,00  |
| <b>10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF</b> 3.1.90.04 -<br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>Fonte: 102                 | 303 | 2.000,00   |
| <b>10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>Fonte: 112               | 309 | 100.000,00 |
| <b>10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes</b><br>3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil.<br>Fonte: 102                     | 320 | 10.000,00  |
| <b>08.244.0009.2093 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (CRAS)</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>Fonte: 129     | 522 | 20.000,00  |
| <b>08.244.0009.2093 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (CRAS)</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo                                 | 525 | 3.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| Fonte: 129   |            |                   |
| <b>26.782.0037.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais</b> | <b>599</b> | <b>70.000,00</b>  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               |            |                   |
| Fonte: 100   |            |                   |
| <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>  |            | <b>528.000,00</b> |

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

| DOTAÇÃO   | FICHA      | VALOR R\$        |
|---|------------|------------------|
| <b>04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos</b>                | <b>087</b> | <b>50.000,00</b> |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                   |            |                  |
| Fonte: 100  |            |                  |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b>         | <b>170</b> | <b>26.385,00</b> |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                    |            |                  |
| Fonte: 100  |            |                  |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b>         | <b>170</b> | <b>4.800,00</b>  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                    |            |                  |
| Fonte: 124  |            |                  |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b>         | <b>171</b> | <b>10.000,00</b> |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                  |            |                  |
| Fonte: 124  |            |                  |
| <b>13.392.0026.2058 - Manutenção das Atividades da Festa Tradicional do Rosário</b>         | <b>171</b> | <b>12.000,00</b> |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                  |            |                  |
| Fonte : 100   |            |                  |
| <b>13.392.0026.3019 - Equipamentos Diversos para Centro de Cultura e Biblioteca Pública</b> | <b>172</b> | <b>3.000,00</b>  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  |            |                  |
| Fonte:100   |            |                  |
| <b>13.392.0026.3019 - Equipamentos Diversos para Centro de Cultura e Biblioteca Pública</b> | <b>172</b> | <b>4.000,00</b>  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  |            |                  |
| Fonte:124   |            |                  |
| <b>27.812.0039.2060 - Manutenção do Estádio Municipal e Unidades Esportivas</b>             | <b>183</b> | <b>8.000,00</b>  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   |            |                  |
| Fonte: 124  |            |                  |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino</b>                               | <b>212</b> | <b>12.000,00</b> |

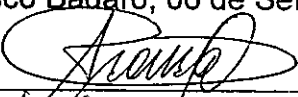


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| <b>Infantil</b><br>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>Fonte: 146  |            |                   |
| <b>12.365.0024.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 146               | <b>213</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>12.367.0041.2047 - Despesa C/Remuneração Profissionais do Ensino Especial</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte: 118      | <b>228</b> | <b>2.000,00</b>   |
| <b>12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 122                                       | <b>246</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 155                            | <b>349</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.3.90.30 - Material de Consumo<br>Fonte: 150                            | <b>349</b> | <b>6.000,00</b>   |
| <b>10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Erradiação de Doenças</b><br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 150 | <b>352</b> | <b>8.500,00</b>   |
| <b>15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras</b><br>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado<br>Fonte: 100                          | <b>363</b> | <b>161.700,00</b> |
| <b>15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras</b><br>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte: 100              | <b>362</b> | <b>80.000,00</b>  |
| <b>TOTAL A SER ANULADO</b>   |            | <b>528.000,00</b> |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 06 de Setembro de 2017.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL